

Vitória (ES), terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1343-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-96HPS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da publicação, **THARLIENY FONSECA SANTIAGO**, nº funcional 4738438, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SECRETARIA E FINANCEIRO - CASF** na **EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL**, município de Vila Velha, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 e Lei Complementar nº 1.003, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022.

Vitória, 11 de novembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1432237

PORTARIA Nº 1344-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-HWHK5,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 11/11/2024 até 31/01/2025, **DANIELI SPAGNOL OLIVEIRA**, MaPB, nº funcional 2590689, vínculo 2, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 11 de novembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1432242

PORTARIA N. 294-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Guia de Cursos Técnicos - GCT, na forma articulada (integrada ou concomitante) ao ensino médio, ofertados nas escolas da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei Federal n. 9.394**, de 20 de setembro de 1996, DOU 23/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações;

- a **Lei Federal n. 11.741**, de 16 de julho de 2008, DOU 17/07/2008, que altera dispositivos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para

redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

- a **Lei Federal n. 13.005**, de 25 de junho de 2014, DOU 26/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

- a **Lei Federal n. 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017, DOU 17/02/2017, que altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e n. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n. 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

- a **Lei Estadual n. 10.382**, de 24 de junho de 2015, DOES 25/06/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025;

- o **Decreto Federal n. 5.154**, de 23 de julho de 2004, DOU 26/07/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências, e suas alterações;

- o **Decreto Federal n. 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007, DOU 08/02/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

- o **Decreto Federal n. 7.352**, de 04 de novembro de 2010, DOU 05/11/2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

- a **Resolução CNE/CEB n. 01**, de 03 de abril de 2002, DOU 09/04/2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

- a **Resolução CNE/CEB n. 02**, de 28 de abril de 2008, DOU 29/04/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

- a **Resolução CNE/CEB n. 3**, de 21 de novembro de 2018, DOU 22/11/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- a **Resolução CNE/CEB n. 02**, de 15 de dezembro de 2020, DOU 16/12/2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- a **Resolução CNE/CP n. 01**, de 05 de janeiro de 2021, DOU 06/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- a **Resolução CEE-ES n. 3.777**, DOES 13/05/2014, que fixa normas para a educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e suas alterações;

- a **Resolução CEE-ES n. 5.666**, DOES 30/11/2020, que estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES n. 3.777/2014 para esta etapa da educação básica;

- a **Resolução CEE-ES n. 5.777**, DOES 05/01/2021, que aprova o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a sua rede de ensino;

- a **Portaria MEC n. 12**, de 03 de maio de 2016, DOU 12/05/2016, que aprova a quarta edição do Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC;

- a **Portaria SEDU n. 083-R**, de 29 de julho de 2020, DOES 30/07/2020, que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, e demais providências, e suas alterações, ou a que venha a substituir;

- a **Portaria SEDU n. 279-R**, de 06 de dezembro de 2021, DOES 08/12/2021, que define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares na Rede Escolar Pública Estadual, e demais providências;

- o **Parecer CNE/CEB n. 01**, de 01 de fevereiro de 2006, DOU 15/03/2006, que dispõe sobre dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA);

- o **Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2023-2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Guia de Cursos Técnicos - GCT, na forma articulada (integrada ou concomitante) ao ensino médio, ofertados nas escolas da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

Art. 2º O Guia de Cursos Técnicos contemplará:

I - a relação das organizações curriculares para os ingressantes nos cursos em oferta no período letivo em vigência;

II - as organizações curriculares para os ingressantes nos cursos em oferta no período letivo em vigência;

III - as diretrizes operacionais para cada uma das formas articuladas integrada e concomitante ao ensino médio ofertadas pela unidade escolar;

IV - as informações gerais de cada curso ofertado pela unidade escolar;

V - os *links* para acesso às ementas dos componentes curriculares descritos nas organizações curriculares dos cursos ofertados no período letivo vigente.

Art. 3º As unidades escolares deverão aplicar para os estudantes as organizações curriculares anuais constantes no Guia de Cursos Técnicos.

§1º Nas Portarias de criação de cursos técnicos, deverá constar o código das organizações curriculares (OCT) constantes no Guia de Cursos Técnicos.

§2º A organização curricular descrita na Portaria de

criação do curso será inserida no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES pela Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA por intermédio da Gerência de Estatística e Informação - GEI.

§3º A organização curricular descrita na Portaria de criação do curso e contida no Guia de Cursos Técnicos constituirá peça do processo para aprovação ou renovação da aprovação de curso técnico junto ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES.

Art. 4º O Guia de Cursos Técnicos será disponibilizado no site da SEDU por meio do link <https://sedu.es.gov.br/>.

§1º A numeração da 1ª versão do GCT será composta de "1.0" acompanhada do ano letivo vigente.

§2º Em caso de alteração de parte ou de todo o GCT, sua capa deverá conter o número da revisão sequencial em relação à versão anterior, acompanhada pelo ano da revisão.

§3º O detalhamento dos itens revisados de cada versão e a data da revisão deverão compor a página que antecede a apresentação do GCT.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelos setores responsáveis, com anuência da Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional - SEEB e da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA.

Art. 6º Esta Portaria deve constar como Anexo ao final do GCT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a julho 2024.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1432316

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 143/2024. REGISTRO SIGEFES Nº 240707

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: implantação de um sistema de irrigação por gravidade ampliando as ferramentas diádicas das aulas práticas da Escola Família Agrícola - EFA de São João de Garrafão/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/03/2025, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 19.997,74 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.2349

Fonte: 500 - 100100

Elemento Despesa: 445042

PROCESSO 2024-18GW2

Protocolo 1432032